ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

PUBLICAÇÃO
Publicado(a) em 28/03/2019
Lagarto, 28 de 03 de 19
Funcionário(a)

LEI N.º 834
DE 28 DE MARÇO DE 2019

DENOMINA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO POVOADO CRIOULO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de Sergipe,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Unidade Básica de Saúde **"JOSÉ ANTÔNIO DE MENEZES - 'MEROBA'"**, a atual Unidade Básica de Saúde, localizada no Povoado Crioulo, neste município.

Art. 2º. A Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEMDURB tomará as providências necessárias para aposição da placa no citado aparelho público.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagarto, 28 de março de 2019; 198º da Independência e 131º da República.

HILDA ROLLEMBERG RIBEIRO
PREFEITA MUNICIPAL, EM EXERCÍCIO

Maria Luiza Carvalho Ribeiro Félix
Secretária Municipal de Saúde

Noel Alves de Sousa
Secretário Municipal do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

Bianca Ribeiro de Jesus Fonseca
Secretária-Chefe do Gabinete do Prefeito